

Pit

**FUNDO
AMBIENTAL**



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES



Aviso

**RecolhaBio - Apoio à implementação de
projetos de recolha seletiva de biorresíduos**

RELATÓRIO FINAL



RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

RELATÓRIO FINAL

ÍNDICE

| | |
|---|----------|
| 1. ENQUADRAMENTO | 3 |
| 2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS | 4 |
| 2.1. OBJETIVOS | 4 |
| 2.1.1. GERAIS | 4 |
| 2.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 4 |
| 2.2. ÁREAS CHAVE | 4 |
| 3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS | 5 |
| 3.1. VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS | 5 |
| 3.2. AVALIAÇÃO DO MÉRITO DAS CANDIDATURAS | 5 |
| 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 8 |

1. ENQUADRAMENTO

As políticas relativas à gestão de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a dependência de recursos importados, proporcionar novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo.

Em 2018 foram revisitados alguns instrumentos da União Europeia em matéria de gestão de resíduos, pelo que foi necessário proceder à revisão dos diplomas em vigor, de forma a assegurar e concretizar a transposição das referidas Diretivas

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos.

São introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objetivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização. São ainda inseridas medidas de prevenção de resíduos alimentares no contexto do combate ao desperdício alimentar, para além de uma meta de redução da deposição em aterro, sendo que os estados-membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos.

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do “lixo comum”. Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem.

Neste contexto, não só esta medida é um contributo importante para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, e do Plano Nacional de Energia e Clima, mas é também central na futura Estratégia Nacional de Bioeconomia Circular, sem esquecer os impactes associados à criação de emprego.

Pese embora a implementação de medidas que promovam a prevenção, reciclagem e valorização de biorresíduos seja crucial para o desafio do cumprimento de metas e aumento da circularidade no contexto dos resíduos urbanos importa igualmente desviar de aterro outras frações com potencial de reciclagem e que ainda, em quantidades significativas, integram o mix dos resíduos atualmente depositados em aterro, como por exemplo embalagens de plástico, de papel/cartão e de metal, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e pilhas.

É neste enquadramento que se pretendem alavancar e apoiar projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro.



2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

2.1. OBJETIVOS

2.1.1. GERAIS

É objetivo geral o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

2.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do Programa, promover projetos ou iniciativas que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, devendo incluir infraestruturização e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas.

Pretende-se que no final, os municípios possam demonstrar o aumento que este apoio proporcionou na recolha de biorresíduos e/ ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva.

2.2. ÁREAS CHAVE

São suscetíveis de apoio os projetos que visem a realização de medidas ou ações destinadas a promover a redução da deposição de resíduos em aterro, atuando a montante na recolha de resíduos, e que prossigam os objetivos específicos referidos anteriormente, através do respetivo enquadramento nas seguintes tipologias de investimento:

- a) Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologias de informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha.
- b) Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas e desvios referidos.
- c) Projetos que assegurem o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e obtenção de informação que possibilite o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio na origem de biorresíduos.
- d) Subsidiariamente aos pontos anteriores, iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação que contribuam para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, para a correta utilização dos equipamentos e para a utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos, no âmbito dos objetivos indicados no ponto 1.2. do Regulamento.

3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt, até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2022. Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental, 13 (treze) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas, e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários e da candidatura pela Comissão de Avaliação.

Verificou-se que todas as candidaturas cumpriram os critérios de elegibilidade, conforme ponto 8 do Regulamento do Programa RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Biorresíduos, tendo sido elaborada uma lista, ordenada por número de candidatura, com as candidaturas admitidas conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas

| Nº Candidatura | Designação do beneficiário | NIF / NIPC | Estado |
|----------------|---------------------------------|-------------|----------|
| 8 | Município de Santa Comba Dão | 506 637 441 | Admitida |
| 14 | Município de Carregal do Sal | 506 684 920 | Admitida |
| 16 | Município de Viseu | 506 697 320 | Admitida |
| 20 | Município de Nelas | 506 834 166 | Admitida |
| 40 | Município de Castro Daire | 506 716 210 | Admitida |
| 57 | Município de Oliveira de Frades | 501 306 234 | Admitida |
| 71 | Município de Vouzela | 506 770 664 | Admitida |
| 73 | Município de Vila Nova de Paiva | 506 809 323 | Admitida |
| 75 | Município de Mangualde | 501 262 997 | Admitida |
| 124 | Município de Aguiar da Beira | 506 809 307 | Admitida |
| 129 | Município de Penalva do Castelo | 506 792 404 | Admitida |
| 131 | Município de Sátão | 506 882 713 | Admitida |
| 153 | Município de São Pedro do Sul | 506 785 815 | Admitida |

3.2. AVALIAÇÃO DO MÉRITO DAS CANDIDATURAS

Após a admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação, seguindo-se o Modelo de Avaliação das candidaturas do Anexo I do Regulamento do Programa RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Biorresíduos, tendo sido apurada a Pontuação Global (PG) de cada uma das candidaturas, conforme Tabela 2.

Tabela 2 - Listagem das candidaturas com a Pontuação Global

| Nº Candidatura | Designação do beneficiário | NIF / NIPC | PG |
|----------------|---------------------------------|-------------|------|
| 8 | Município de Santa Comba Dão | 506 637 441 | 3,18 |
| 14 | Município de Carregal do Sal | 506 684 920 | 3,42 |
| 16 | Município de Viseu | 506 697 320 | 3,67 |
| 20 | Município de Nelas | 506 834 166 | 3,05 |
| 40 | Município de Castro Daire | 506 716 210 | 3,63 |
| 57 | Município de Oliveira de Frades | 501 306 234 | 3,42 |
| 71 | Município de Vouzela | 506 770 664 | 3,38 |
| 73 | Município de Vila Nova de Paiva | 506 809 323 | 3,18 |
| 75 | Município de Mangualde | 501 262 997 | 3,05 |
| 124 | Município de Aguiar da Beira | 506 809 307 | 3,13 |
| 129 | Município de Penalva do Castelo | 506 792 404 | 3,12 |
| 131 | Município de Sátão | 506 882 713 | 3,44 |
| 153 | Município de São Pedro do Sul | 506 785 815 | 3,68 |

De acordo com o Ponto 12.9 do Regulamento do Programa RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Biorresíduos, são consideradas elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), seja igual ou superior a 3.

Conforme consta no referido Regulamento, mais concretamente nos pontos 7.1 e 7.2, a dotação máxima é de 540.976,49€ e a taxa de cofinanciamento é de 100% (cem por cento), incidindo sobre o total das despesas elegíveis, sendo que o financiamento por projeto apresentado está limitado aos montantes constantes na Tabela n.º 3.

Tabela 3 - Listagem dos valores máximos do financiamento por Município

| Município | Valor do Apoio |
|---------------------------------|---------------------|
| Município de Aguiar da Beira | 22 871,21 € |
| Município de Carregal do Sal | 19 435,91 € |
| Município de Castro Daire | 46 363,38 € |
| Município de Mangualde | 37 901,68 € |
| Município de Nelas | 24 541,56 € |
| Município de Oliveira de Frades | 22 314,28 € |
| Município de Penalva do Castelo | 19 069,37 € |
| Município de Santa Comba Dão | 20 738,42 € |
| Município de São Pedro do Sul | 45 348,66 € |
| Município de Sátão | 28 672,62 € |
| Município de Tondela | 58 740,52 € |
| Município de Vila Nova de Paiva | 19 652,51 € |
| Município de Viseu | 148 894,47 € |
| Município de Vouzela | 26 431,90 € |
| TOTAL | 540 976,49 € |

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas conforme a Pontuação Global, tendo-se obtido a ordenação que se encontra na Tabela 4.

Tabela 4 - Listagem das candidaturas elegíveis, ordenadas pela Pontuação Global

| Nº Candidatura | NIF | Designação do beneficiário | PG | Estado | Montante Solicitado | Valor Máximo do Financiamento |
|----------------|-----------|---------------------------------|------|----------|---------------------|-------------------------------|
| 153 | 506785815 | Município de São Pedro do Sul | 3,68 | Elegível | 45 419,47 € | 45 348,66 € |
| 16 | 506697320 | Município de Viseu | 3,67 | Elegível | 148 830,00 € | 148 894,47 € |
| 40 | 506716210 | Município de Castro Daire | 3,63 | Elegível | 46 363,38 € | 46 363,38 € |
| 131 | 506882713 | Município de Sátão | 3,44 | Elegível | 28 672,62 € | 28 672,62 € |
| 14 | 506684920 | Município de Carregal do Sal | 3,42 | Elegível | 19 113,00 € | 19 435,91 € |
| 57 | 501306234 | Município de Oliveira de Frades | 3,42 | Elegível | 22 314,28 € | 22 314,28 € |
| 71 | 506770664 | Município de Vouzela | 3,38 | Elegível | 26 428,60 € | 26 431,90 € |
| 8 | 506637441 | Município de Santa Comba Dão | 3,18 | Elegível | 22 824,55 € | 20 738,42 € |
| 73 | 506809323 | Município de Vila Nova de Paiva | 3,18 | Elegível | 23 897,81 € | 19 652,51 € |
| 124 | 506809307 | Município de Aguiar da Beira | 3,13 | Elegível | 23 000,00 € | 22 871,21 € |
| 129 | 506792404 | Município de Penalva do Castelo | 3,12 | Elegível | 19 069,37 € | 19 069,37 € |
| 75 | 501262997 | Município de Mangualde | 3,05 | Elegível | 37 884,00 € | 37 901,68 € |
| 20 | 506834166 | Município de Nelas | 3,05 | Elegível | 24 541,56 € | 24 541,56 € |
| Total | | | | | 488 358,64 € | 482 235,97 € |

Tendo em conta a Tabela 4, verifica-se que 4 das 13 candidaturas apresentadas, ultrapassaram a respetiva dotação máxima prevista na tabela 3, resultando, assim, no ajustamento dos respetivos montantes de financiamento. Desta forma, são listadas, na tabela seguinte, as candidaturas aprovadas já em função do respetivo valor a financiar.

Tabela 5 - Listagem das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar

| Nº Candidatura | NIF | Designação do beneficiário | PG | Estado | Montante a financiar | Valor do financiamento |
|----------------|-----------|---------------------------------|------|----------|----------------------|------------------------|
| 153 | 506785815 | Município de São Pedro do Sul | 3,68 | Elegível | 45 348,66 € | 45 348,66 € |
| 16 | 506697320 | Município de Viseu | 3,67 | Elegível | 148 830,00 € | 148 830,00 € |
| 40 | 506716210 | Município de Castro Daire | 3,63 | Elegível | 46 363,38 € | 46 363,38 € |
| 131 | 506882713 | Município de Sátão | 3,44 | Elegível | 28 672,62 € | 28 672,62 € |
| 14 | 506684920 | Município de Carregal do Sal | 3,42 | Elegível | 19 113,00 € | 19 113,00 € |
| 57 | 501306234 | Município de Oliveira de Frades | 3,42 | Elegível | 22 314,28 € | 22 314,28 € |
| 71 | 506770664 | Município de Vouzela | 3,38 | Elegível | 26 428,60 € | 26 428,60 € |
| 8 | 506637441 | Município de Santa Comba Dão | 3,18 | Elegível | 20 738,42 € | 20 738,42 € |
| 73 | 506809323 | Município de Vila Nova de Paiva | 3,18 | Elegível | 19 652,51 € | 19 652,51 € |
| 124 | 506809307 | Município de Aguiar da Beira | 3,13 | Elegível | 22 871,21 € | 22 871,21 € |
| 129 | 506792404 | Município de Penalva do Castelo | 3,12 | Elegível | 19 069,37 € | 19 069,37 € |
| 75 | 501262997 | Município de Mangualde | 3,05 | Elegível | 37 884,00 € | 37 884,00 € |
| 20 | 506834166 | Município de Nelas | 3,05 | Elegível | 24 541,56 € | 24 541,56 € |
| Total | | | | | 481 827,61 € | 481 827,61 € |



Considerando que no âmbito do Programa RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Biorresíduos, o valor atribuído pelo Fundo Ambiental ao território Viseu Dão Lafões foi de 540 976,49 €;

Considerando que o montante de 58 740,62 €, não foi atribuído ao município de Tondela, uma vez que não foi submetida por este município qualquer candidatura ao presente Programa; e que o montante de 408,36 € ficou por atribuir, dado que houve beneficiários cujos montantes propostos não atingiram os previstos, de acordo com o ponto 7.2 do Regulamento;

Considerando a necessidade manifestada pelo município de Castro Daire relativa á aquisição de Biotriturador Elétrico, propõe-se que a redistribuição do montante de 59 148,88 €, seja considerado da seguinte forma:

Tabela 6 - Listagem final das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar

| Nº Candidatura | NIF | Designação do beneficiário | PG | Estado | Montante a financiar | Valor do financiamento |
|----------------|-----------|---------------------------------|------|----------|----------------------|------------------------|
| 153 | 506785815 | Município de São Pedro do Sul | 3,68 | Elegível | 45 348,66 € | 45 348,66 € |
| 16 | 506697320 | Município de Viseu | 3,67 | Elegível | 148 830,00 € | 148 830,00 € |
| 40 | 506716210 | Município de Castro Daire | 3,63 | Elegível | 105 512,26 € | 105 512,26 € |
| 131 | 506882713 | Município de Sátão | 3,44 | Elegível | 28 672,62 € | 28 672,62 € |
| 14 | 506684920 | Município de Carregal do Sal | 3,42 | Elegível | 19 113,00 € | 19 113,00 € |
| 57 | 501306234 | Município de Oliveira de Frades | 3,42 | Elegível | 22 314,28 € | 22 314,28 € |
| 71 | 506770664 | Município de Vouzela | 3,38 | Elegível | 26 428,60 € | 26 428,60 € |
| 8 | 506637441 | Município de Santa Comba Dão | 3,18 | Elegível | 20 738,42 € | 20 738,42 € |
| 73 | 506809323 | Município de Vila Nova de Paiva | 3,18 | Elegível | 19 652,51 € | 19 652,51 € |
| 124 | 506809307 | Município de Aguiar da Beira | 3,13 | Elegível | 22 871,21 € | 22 871,21 € |
| 129 | 506792404 | Município de Penalva do Castelo | 3,12 | Elegível | 19 069,37 € | 19 069,37 € |
| 75 | 501262997 | Município de Mangualde | 3,05 | Elegível | 37 884,00 € | 37 884,00 € |
| 20 | 506834166 | Município de Nelas | 3,05 | Elegível | 24 541,56 € | 24 541,56 € |
| Total | | | | | 540 976,49 € | 540 976,49 € |

Tendo em conta as Tabelas 4, 5 e 6, verifica-se que as 13 candidaturas foram consideradas elegíveis para a atribuição do financiamento, totalizando um financiamento de 540 976,49 €.

Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, propôs a ordenação das mesmas conforme informação apresentada nas Tabelas 4 e 5, em Relatório Preliminar, tendo sido realizada a Audiência Prévia de interessados, no dia 18-11-2022, via e-mail, sendo que todos os municípios candidatos se pronunciaram favoravelmente sobre o conteúdo do mesmo.

Neste sentido, foi elaborado o presente Relatório Final, que se propõe para aprovação, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.


4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, visa o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

Apresenta como objetivos específicos, assegurar que os biorresíduos são separados e reciclados na origem, de modo a obter benefícios ambientais da sua valorização, evitando em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos.

O presente Relatório Final, depois de aprovado será enviado a todos os beneficiários.

pel A Comissão de Avaliação da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões,

 22/12/2022

